



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 65/2024**, a licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para substituição de portões metálicos no Distrito Industrial II no Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal n.º 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de mão de obra para execução de dois portões de ferro, chapa frisada, caixilho tubular, com barra chata 3cmx1/4", com requadro e guarnição, completo, pintura com fundo anticorrosivo e esmalte sintético verde folha.	UN	01	4.000,00	4.000,00
02	Fornecimento de material para execução de dois portões de ferro, chapa frisada, caixilho tubular, com barra chata 3cmx1/4", com requadro e guarnição, completo, pintura com fundo anticorrosivo e esmalte sintético verde folha.	UN	01	7.380,00	7.380,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

O fornecimento dos itens acima relacionados será fornecido pela empresa: **DEOCLIDES AVILA DA ROSA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º **02.081.199/0001-55**, com sede Rua Edmundo Macedo, n.º 399, centro, na cidade de Cristal do Sul/RS, CEP: 98.368-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

P/A: 2066 | 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 01
P/A: 2066 | 33903916000000 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis | RV - 01

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **11.380,00** (onze mil trezentos e oitenta reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 11 de julho de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto:

ANILTON LUIZ BORTOLINI
Assessor Jurídico.
OAB/RS 26.314